



***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES***  
***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***

Rio Novo do Sul / ES, 17 de setembro de 2021.

**OF. /SEMEC/RNS – Nº 804/2021.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

CONSIDERANDO, que a aquisição de Material de Limpeza e Higienização tem por finalidade atender emergencialmente a manutenção das escolas e creches municipais.

CONSIDERANDO, que a licitação para os devidos itens está em processo, porém, é um processo com muitos itens e demorado pois abrange todas as secretarias municipais.

CONSIDERANDO, que devido a pandemia da COVID 19, os materiais de limpeza tem sido muito utilizados devido a frequência de limpeza dos ambientes, evitando assim a disseminação do vírus.

CONSIDERANDO, que a manutenção de um ambiente agradável e higienizado faz-se necessário a aquisição dos produtos descritos em anexo. Sabe-se que o ambiente influencia no aprendizado dos alunos, dessa forma faz-se necessário mantê-lo permanentemente limpo e higienizado.

Diante o exposto, solicitamos a contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tendo por finalidade a **Aquisição de Material de Limpeza e Higienização**, conforme especificações e quantitativos relacionados, destinada as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Novo do Sul.

Atenciosamente,

**DAYANA PESSINI MARCONSINI**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Nº 0789/2021

Exmº Srº  
**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

Rua Maria Nascimento Costa Peçanha, 26 - Centro – RIO NOVO DO SUL/ES –  
CEP – 29.290-000

Tel. (28) 3533-1340 – CNPJ /MF – 27.165.711/0001-72

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **I - Objeto:**

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por finalidade a **Aquisição de Material de Limpeza e Higienização**, conforme especificações e quantitativos relacionados.

### **II - Justificativas:**

CONSIDERANDO, que a aquisição de Material de Limpeza e Higienização tem por finalidade atender a manutenção das escolas e creches municipais.

CONSIDERANDO, que a licitação para os devidos itens está em processo, porém, é um processo com muitos itens e demorado pois abrange todas as secretarias municipais.

CONSIDERANDO, que devido a pandemia da COVID 19, os materiais de limpeza tem sido muito utilizados devido a frequência de limpeza dos ambientes, evitando assim a disseminação do vírus.

CONSIDERANDO, que a manutenção de um ambiente agradável e higienizado faz-se necessário a aquisição dos produtos descritos em anexo. Sabe-se que o ambiente influencia no aprendizado dos alunos, dessa forma faz-se necessário mantê-lo permanentemente limpo e higienizado.

Diante o exposto, solicitamos a contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por finalidade a **Aquisição de Material de Limpeza e Higienização**, conforme especificações e quantitativos relacionados, destinada as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Novo do Sul.

### **III - Especificações técnicas**

Conforme Pedido de Compra Simples.

### **IV - Prazo, Local e Condições da Entrega:**

#### **Prazo de Entrega:**

10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

#### **Local de Entrega, com endereço completo:**

Almoxarifado Central - Centro Poliesportivo " Antonio Luiz da Silva" - Centro - Rio Novo do Sul/ES

Horário: 07 horas às 13 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados).

#### **Condições:**

A entrega será de forma única.

Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta a sua integridade.

É Facultado a Contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

### **V- Prazo e condições de garantia**

Os materiais deverão ter validade mínima de até de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega.



O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### **VI - Qualificações técnicas**

Condições Gerais de Habilitação (art. 4.º da lei n.º 10.520/02): (XIII)

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais Municipais.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) - junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
- e) Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei; E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 8.666/93.

#### **VII - Responsável pelo recebimento, telefone e email:**

Nome: Carmem Dias  
Telefone: 28 3533 1694 / 28 3533 0116  
Email: almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br

#### **VII - Condições, prazos e documentos exigidos para o pagamento do bem entregue:**

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a respectiva apresentação.

#### **IX - Obrigações do Contratante:**

- a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

#### **X - Obrigações da contratada**

- a) Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;
- b) Entregar os materiais no prazo fixado;



RECEBITO MUNICIPAL  
N.º 05  
RUB. m  
RIO NOVO DO SUL - ES

- c) Substituir no prazo de 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vícios a apresentar durante o período de garantia.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

**XI - Fiscal do contrato**

Nome: DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN

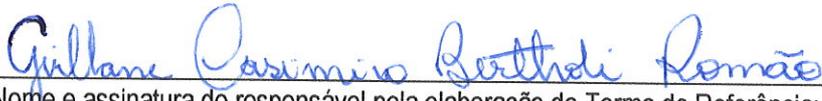
Cargo: Secretária Municipal de Educação

Telefone: 28 3533 1340

**XII - Condições gerais**

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos

Rio Novo do Sul - ES, 17 de setembro de 2021.



Nome e assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência:  
**Girllane Casimiro Bertholi Romão**



Nome e assinatura da secretária responsável pela aprovação do Termo de Referência  
**Dayana Pessini Marconsini Marin**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

“DESCRIÇÃO DE ITENS”

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	CÓDIGO PRODUTO
01	FR	<b>Álcool Líquido 70%, 1 litro;</b> Álcool Líquido 70° INPM, embalagem com 1 Litro, 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse, o álcool 70° é recomendado pela ANVISA para utilização em hospitais, centros cirúrgicos, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e estabelecimentos e ambientes com aglomerações, como estações rodoviárias, repartições públicas, bancos e escolas. O produto deverá apresentar prazo de Validade Mínima de 24 meses.	300	19971
02	UNID	<b>Cloro concentrado 2 litros;</b> Aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3,0%p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	300	15219
03	PCT	<b>Copo descartável 200 ml;</b> Copo plástico descartável branco 200 ml, pacote com 100 unidades. Produto para o consumo de água, refrigerante, sucos, etc, aprovado pela ABNT norma NBR 14.865, características: plástico polipropileno. Conteúdo: pacote com 100 unidades. Capacidade cada: 200ml.	100	19846
04	UNID	<b>Desinfetante 2 litros;</b> Fragrância eucalipto, pinho, lavanda ou floral, princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio, acondicionado em frasco plástico contendo 2 litros.	300	13813
05	pct	<b>Esponja de aço para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, principalmente utensílios domésticos.</b> <b>lã de aço feita de materiais degradáveis, constituído por conjunto de linhas de aço muito finas e entrelaçadas, usado no trabalho de acabamento e polimento de objetos de alumínio ou metal, bem como em limpeza doméstica.</b>	300	19687
06	MÇ	<b>Fósforo;</b> Confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento. Acondicionados em caixas resistentes contendo 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso.	20	13824
07	PCT	<b>Papel Higiénico branco, folha dupla, pct C/ 12 unidades;</b> Papel higiénico branco, folha dupla, 100% celulósica, extra macio, rolo 30m x 10cm, pacote com 12 rolos.	500	19517
08	PCT	<b>Papel toalha multiuso folha dupla pct c/ 02 rolos;</b> Papel toalha multiuso em rolo. Alta capacidade de absorção de gordura e líquidos em geral. Toalha folha dupla branca. Quantidade: 02 rolos com mínimo de 60 toalhas cada-medindo aproximadamente 19 x 22cm. Referencia em qualidade: snob,scott.	50	23390
09	UNID	<b>Rodo de plástico 60cm com cabo de madeira plastificado;</b> Rodo de plástico 60cm, com cabo de madeira Plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do Rodo: 60cm, tamanho do cabo: 1,20m.	30	23392



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

10	PCT	<b>Sabão em barra neutro pacote com 05 unidades;</b> Sabão em barra neutro, composição básica de glicerina, pacote com 05 unidades de 200g. Referência em qualidade: marca Ype, Minuano e semelhante.	50	11425
11	CX	<b>Sabão em pó 1 Kg;</b> Sabão em pó, biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, caixa/pacote com 1 Kg. Prazo de validade 12 meses.	200	13809
12	PCT	<b>Saco para lixo doméstico 100 litros;</b> Saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente: larg. 75cm x alt. mínima 105 cm, suportando até 20 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190, NBR 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	100	13838
13	PCT	<b>Saco para lixo doméstico 15 litros;</b> Saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 15 litros, medindo aproximadamente (larg. 39cm x altura mínima 58 cm), espessura superior a 10 micras, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190, NBR 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	50	13836
14	PCT	<b>Saco para lixo doméstico 50 litros;</b> Saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 50 litros, medindo aproximadamente (larg. 63cm x altura mínima 80 cm), suportando até 10 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190, NBR 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	50	14172
15	UNID	<b>Saco/Pano de chão;</b> Saco/ pano de chão, de algodão alvejado para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 90 X 67 cm.	100	13835
16	UNID	<b>Vassoura piaçava nº 05;</b> Vassoura de piaçava nº 05 - 1,20m a 1,30m. Piaçava selecionada e beneficiada, com fios contínuos (mínimo de 12cm). Cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. Diâmetro do cabo 2,2mm. Comprimento cabo 1,20m a 1,30m.	50	20795